



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Rua Álvaro Mendes 2294 - Bairro Centro - CEP 64000-060 - Teresina - PI - www.mppi.mp.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - CLC

ERRATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2020

EDITAL DE LICITAÇÃO N.º 29/2019

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO (*licitações-e*)

PROCEDIMENTO PGA Nº 19.21.0378.0001686/2019-25

SEI: 19.21.0013.0004196/2020-98

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos ____ dias do mês de julho do ano de 2020, na PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, Sala da Coordenadoria de Licitações e Contratos, localizada no Edifício-sede, localizado na Rua Álvaro Mendes 2294, centro, CEP: 64000-060, Teresina-PI, 1º andar, o Pregoeiro, nos termos das Leis nº. 8.666/93, 10.520/2002, e dos Decretos Estaduais Nº 11.346/04 e Nº 11.319/04 e das demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 29/2019, do resultado do julgamento das Propostas de Preços, publicado no Diário da Justiça do Estado do Piauí e homologado pela Procuradora-Geral de Justiça, à fl. ____ do processo acima referenciado, RESOLVE registrar preços para **eventual confecção e instalação de letreiros placas de identificação e placas de homenagem, nas unidades administrativas do MP-PI, na capital e nas cidades do interior do Estado do Piauí** nas quantidades e com as especificações contidas no Termo de Referência (Anexo I) do sobredito Edital, na modalidade Pregão Eletrônico, para atender ao MP/PI, conforme consta do apêndice I desta ata, tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada e declarada vencedora no certame acima numerado, como segue:

FLEX PROJETOS E SISTEMAS LTDA

CNPJ Nº 12.957.444/0001-07

END: AVENIDA PEDRO FREITAS, Nº 2175, VERMELHA, TERESINA-PI

CEP: 64.018-000

FONE: (86) 3303-4100

E-MAIL: igor@flexmodular.com

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Registro de Preços pelo prazo de 12 (doze) meses para os serviços de confecção e instalação de letreiros, placas de homenagem e placas de identificação nos prédios próprios/locados do MP-PI, na capital e no interior do Estado do Piauí.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE E DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

2.2. Durante a vigência desta Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

2.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

2.5 O preço registrado, depois de atualizado, não poderá ser superior ao praticado no mercado.

2.6. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Piauí para a devida alteração do valor registrado em Ata.

2.7. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Piauí não será obrigada a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro preferência de prestação do serviço em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA E DOS PREÇOS

(ÓRGÃO GERENCIADOR: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ)

3.1. A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por órgãos usuários, desde que autorizados pela Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Piauí.

3.2. Os preços ofertados pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no **Edital de Licitação nº 29/2019** – modalidade Pregão Eletrônico.

3.3. Em cada prestação do serviço decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital de Licitação nº 29/2019 – modalidade Pregão Eletrônico, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

3.4. A cada prestação do serviço, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 29/2019, pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata, a qual também a integra.

3.5. Caberá a Coordenadoria de Licitações e Contratos do MP/PI o gerenciamento deste instrumento, em conformidade com as normas do Decreto Estadual nº 11.346/2004.

1. LOCAL, PRAZO DE ENTREGA E DE INSTALAÇÃO

4.1. As placas especificadas neste Termo de referência deverão ser entregues na cidade de Teresina, junto à Divisão de Serviços Gerais, na Sede da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Piauí, Rua Álvaro Mendes, nº 2294, centro, Teresina-PI, após a verificação da conformidade dos materiais entregues com as especificações, quantidades e qualidade estabelecidas neste Termo de Referência.

4.2. As placas serão instaladas pelo Chefe da Divisão de Serviços Gerais.

4.3. Os letreiros serão entregues e instalados na cidade de Teresina em qualquer sede da Procuradoria-Geral de Justiça mediante ordem de serviço.

4.4. Os letreiros serão entregues e instalados pela contratada nas cidades do interior do Estado do Piauí determinadas pela Procuradoria-Geral de Justiça mediante ordem de serviço.

4.5. A entrega do material será realizada por conta e risco do Fornecedor de modo a atender as necessidades do Contratante e para tal o Contratado deverá disponibilizar estrutura de entrega condizente com o objeto.

4.6. Não serão aceitos materiais reutilizados e que estejam, de qualquer forma, em desacordo com as especificações constantes do presente Termo de Referência.

4.7. O material deverá ser fornecido, por empresa do ramo de atividade, legalmente estabelecida e sua procedência deverá ser facilmente aferida por documentos legais.

4.8. O prazo para o entrega e instalação dos lotes I, II, III, IV será de 30 (trinta) dias e o prazo do lote V será de 10 dias. O prazo se iniciará do ato de recebimento da nota de empenho de despesas ou da Ordem de Serviço a ser emitida pela UNIDADE REQUISITANTE.

4.9. O envio da Ordem de Serviço ou da nota de empenho poderá ocorrer por correio eletrônico ou outro meio de comunicação, hipóteses nas quais tais formas de comunicação servirão igualmente para iniciar a contagem dos prazos de entrega.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento a favor do licitante vencedor será efetuado até o 10º (décimo) dia útil, após o recebimento definitivo e aceitação dos objetos, mediante a apresentação da respectiva **nota fiscal/fatura** devidamente atestada pelo setor competente, observada a ordem cronológica estabelecida no artigo 5º da Lei nº 8.666/93. Para os fins de pagamento ainda será solicitada a apresentação das certidões negativas de débitos relativas ao FGTS, à previdência, ao trabalho, situação fiscal tributária federal, certidão negativa de tributos estaduais e municipais, mantendo-se as mesmas condições de habilitação do certame, sendo que as mesmas deverão sempre apresentar data de validade posterior à data de emissão das respectivas Notas Fiscais.

5.2. Na ocorrência de rejeição da(s) Nota(s) Fiscal(is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

5.3. Se houver atraso após o prazo previsto, as faturas serão pagas acrescidas de juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano, aplicados pro rata die da data do vencimento até o efetivo pagamento, desde que solicitado pela Empresa.

5.3.1 O valor dos encargos será calculado pela fórmula: $EM = I \times N \times VP$, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso.

5.4. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração de preços ou a compensação financeira.

5.5. A Procuradoria Geral de Justiça reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, o objeto não estiver de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

5.6. O pagamento será feito por meio de ordem bancária em conta a ser indicada pela contratada cuja ordem bancária dará quitação ao pagamento, e nos termos da lei, será debitado do valor devido ao MP/PI, referente aos serviços prestados, os valores relativos aos tributos e contribuições sociais.

5.7. O CNPJ contido na nota fiscal/fatura emitida pela Contratada deverá ser o mesmo que estiver registrado no contrato celebrado ou instrumento equivalente, independentemente da favorecida ser matriz, filial, sucursal ou agência.

5.8. A Administração poderá descontar do valor do pagamento que o fornecedor tiver a receber, importâncias que lhe sejam devidas, por força da aplicação das multas previstas no Edital e na Ordem de Serviço.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE

6.1 O preço consignado nesta ARP, será corrigido anualmente, observado o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite para a apresentação da proposta, pela variação do **Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC/IBGE** ou outro índice que venha a substituí-lo.

6.1.1 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DO EMPENHO

7.1. A prestação do serviço do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizado, conforme a necessidade, pelo Procurador-Geral de Justiça do Estado do Piauí.

7.2. A emissão dos empenhos, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, serão igualmente autorizados pelo Procurador-Geral de Justiça do Estado do Piauí.

7.3. As solicitações para adesão à Ata de Registro de Preços serão autorizadas pelo Procurador-Geral de Justiça do Estado do Piauí.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Integram esta Ata, o Edital de Licitação nº 29/2019, modalidade Pregão Eletrônico e seus anexos e a(s) proposta(s) da(s) empresa(s): **FLEX PROJETOS E SISTEMAS LTDA**, classificada no certame supra numerado.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

9.1. Fica eleito o foro de Teresina – PI para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

ANEXO I

LOTE IV			
Item	Descrição	Quant.	Valor
			Unitário
1	Placa de sinalização modular autoperonalizável, confeccionada em alumínio extrudado e acabamento lateral anodizado fosco.	10 M ²	3.911,50

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ.

Cleyton Soares da Costa e Silva - **Pregoeiro do MP-PI**

Carmelina Maria Mendes de Moura - **Procuradora-Geral de Justiça**

FLEX PROJETOS E SISTEMAS LTDA, CNPJ Nº 12.957.444/0001-07;

REPRESENTANTE: IGOR JOSÉ PAES LANDIM DO LAGO

CPF Nº 891.093.173-68/ RG Nº 1.644.021



Documento assinado eletronicamente por **CLEYTON SOARES DA COSTA E SILVA, Técnico(a) Ministerial**, em 28/07/2020, às 11:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CARMELINA MARIA MENDES DE MOURA, Procuradora-Geral de Justiça**, em 28/07/2020, às 15:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **IGOR JOSÉ PAES LANDIM DO LAGO, Usuário Externo**, em 28/07/2020, às 15:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site
http://seiapp1h.mppi.mp.br/sei/controlador_externo.php?



acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0016040** e o código CRC **E23F2CC1**.

19.21.0013.0004196/2020-98

0016040v2

administrativos e judiciais, que possam ser instaurados, nos termos do art. 11 da Resolução nº 164/2017 do CNMP.

DÊ-SE CIÊNCIA através da remessa de cópias da presente recomendação:

1. Ministério da Justiça e Segurança Pública;
 2. Secretaria Nacional de Segurança Pública - SENASP;
- Secretaria de Perícia, Pesquisa e Análise - SPPEA da Procuradoria - Geral da República.

PUBLIQUE-SE nos Diários Eletrônicos do Ministério Público do Estado do Piauí e do Ministério Público Federal (art.23 da Resolução nº 87/2006 do Conselho Superior do Ministério Público Federal).

COMUNIQUE-SE a expedição dessa Recomendação ao Centro de Apoio Operacional às Promotorias Criminais (CAOCRIM), ao Conselho Superior do Ministério Público do Piauí e à 1ª Câmara de Coordenação e Revisão do Ministério Público Federal.

REGISTRE-SE. SEGURANÇA PÚBLICA. ATIVIDADE ESSENCIAL. CUMPRE-SE.

Teresina, 16 de julho de 2020.

Fabírcia Barbosa de Oliveira

Promotora de Justiça
Coordenadora do GACEP

Emmanuelle Martins N. D. R. Belo

Promotora de Justiça
Membro do GACEP

Francisco de Assis R. de S. Júnior

Promotor de Justiça
Membro do GACEP

Marcelo de Jesus M. Araújo

Promotor de Justiça
Membro do GACEP

Elói Pereira de Sousa Júnior

Promotor de Justiça
48ª Promotoria de Justiça

Liana Maria Melo Lages

Promotora de Justiça
56ª Promotoria de Justiça

Myrian Gonçalves Pereira do Lago

Promotora de Justiça
49ª Promotoria de Justiça
Cidadania e Direitos Humanos

Patrício Noé da Fonseca

Procurador da República
Coordenador do GCEAP

Kelston Pinheiro Lages

Procurador da República dos
Direitos do Cidadão
Membro do GCEAP

[1]A Ementa:

"ACORDO DE COOPERAÇÃO FEDERATIVA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E O ESTADO DO PIAUÍ PARA A IMPLANTAÇÃO DO LABORATÓRIO DE TECNOLOGIA CONTRA LAVAGEM DE DINHEIRO NA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, OBJETIVANDO O ENFRENTAMENTO À CORRUPÇÃO E À LAVAGEM DE DINHEIRO E PARA A RECUPERAÇÃO DE ATIVOS (PROCESSO Nº08099.016911/2013-41)"

Clausula Primeira:

"Implantação de um Laboratório de Tecnologia contra Lavagem de Dinheiro na Polícia Civil do Piauí - LAB-LD/PCPI, seguindo o modelo de laboratório desenvolvido pelo DRCI/SNJ (LAB-LD), mediante a capacitação e treinamento de servidores e colaboradores lotados na Polícia Civil do Estado do Piauí (PCPI); compartilhamento de tecnologia e metodologia (...)"

[2]**Meta 16/2006:** Implantar laboratório-modelo de soluções de análise tecnológica de grandes volumes de informações para difusão de estudos sobre melhores práticas em hardware, software e adequação de perfis profissionais.

[3]Institui a Rede Nacional de Laboratórios de Tecnologia (Rede-Lab).

Art. 6º São responsabilidades comuns dos Órgãos integrantes da Rede Nacional de Laboratórios de Tecnologia, cada qual em seu âmbito de atuação:

I - respeitar os Princípios e Diretrizes da Rede Nacional de Laboratórios de Tecnologia;

II - garantir o cumprimento de todas as cláusulas dos Acordos firmados com o Ministério da Justiça, tanto os destinados à implementação de Lab-LD quanto os específicos para ingresso na Rede-Lab;

[4]Trata-se de solução que automatiza todo o processo de análise de dados bancários, partindo da representação judicial para afastamento do sigilo bancário, passando pela determinação judicial e o atendimento pelas instituições financeiras, observando a padronização de arquivos, processos de validação e de transmissão, até a disponibilização dos registros bancários dos investigados na forma de consulta e relatórios parametrizados às autoridades solicitantes

[5]Estados em que os Laboratórios de Lavagem de Dinheiro da Polícia Civil estão na Polícia Civil:

Alagoas, Ceará, Distrito Federal, Espírito Santo, Goiás, Maranhão, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Minas Gerais, Pará, Paraíba, Pernambuco, Rio de Janeiro, Rio Grande do Norte, Rio Grande do Sul, Rondônia, Roraima, Santa Catarina, São Paulo, Sergipe.

[6]Estados em que os Laboratórios de Lavagem de Dinheiro da Polícia Civil estão nas Secretarias Estaduais de Segurança Pública;

[7]§ 4º As polícias civis, dirigidas por delegados de polícia de carreira, incumbem, ressalvada a competência da União, as funções de polícia judiciária e a apuração de infrações penais, exceto as militares.

[8]Art. 159. A Polícia Civil, dirigida por delegado de polícia de carreira, é instituição permanente e auxiliar da função jurisdicional do Estado, com atribuições, entre outras fixadas em lei, de exercer as funções de polícia judiciária e a apuração de infrações penais, exceto as militares.

4. LICITAÇÕES E CONTRATOS

4.1. REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2020

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PARCIAL

PROCEDIMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA Nº 19.21.0378.0001686/2019-25

SEI: 19.21.0013.0004196/2020-98

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP

ÓRGÃO GERENCIADOR: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2019

REGIME DE EXECUÇÃO: indireta pelo SRP

TIPO DE LICITAÇÃO: menor preço

ADJUDICAÇÃO: Por lote

OBJETO: Registro de preços pelo prazo de 12 (doze) meses para a eventual confecção e instalação de letreiros placas de identificação e placas de homenagem, nas unidades administrativas do MP-PI, na capital e nas cidades do interior do Estado do Piauí DATA DA

SESSÃO DE ABERTURA: 10/12/2019

HORÁRIO: 09:00 horas (horário de Brasília/DF)

DATA DA ADJUDICAÇÃO: 14/02/2020.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 14/07/2020.

DATA DA ASSINATURA DA ATA: 22/07/2020.

DATA DA PROPOSTA: Lotes IV: 20/01/2020

PREGOEIRO: Cleyton Soares da Costa e Silva

COORDENADOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS: Afrânio Oliveira da Silva;

LOTE IV

EMPRESA VENCEDORA: FLEX PROJETOS E SISTEMAS LTDA, CNPJ Nº 12.957.444/0001-07; REPRESENTANTE: IGOR JOSÉ PAES LANDIM DO LAGO TELEFONE: (86) 3303-4100 E-MAIL: igor@flexmodular.com			
Item	Descrição	Quant.	Valor
			Unitário
1	Placa de sinalização modular autoperpersonalizável, confeccionada em alumínio extrudado e acabamento lateral anodizado fosco.	10 M²	3.911,50

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, TERESINA, 29 DE JULHO DE 2020.

Dra. Carmelina Maria Mendes de Moura - Procuradora-Geral de Justiça

5. GESTÃO DE PESSOAS

5.1. PORTARIAS RH

PORTARIA RH/PGJ-MPPI Nº 443/2020

A COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso da atribuição que lhe foi delegada pelo inciso IX, do art. 1º, do Ato PGJ nº 558, de 26 de fevereiro de 2016,

RESOLVE:

DESLIGAR o (a) estagiário (a) **AMANDA LOPES TEIXEIRA**, matrícula nº 1918, de suas funções perante a **10ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA-PI**, por término do prazo do termo de compromisso de estágio, conforme art. 15, I, do Ato PGJ nº 473/2014 e com efeitos a partir de 16 de abril de 2020.

Teresina (PI), 27 de julho de 2020.

ROSÂNGELA DA SILVA SANTANA

Coordenadoria de Recursos Humanos

PORTARIA RH/PGJ-MPPI Nº 444/2020

A COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso da atribuição que lhe foi delegada pelo inciso IX, do art. 1º, do Ato PGJ nº 558, de 26 de fevereiro de 2016,

RESOLVE:

DESLIGAR o (a) estagiário (a) **ANDREIA ALMEIDA ANDRADE**, matrícula nº 1915, de suas funções perante ao **NUPEVID-PI**, por término do prazo do termo de compromisso de estágio, conforme art. 15, I, do Ato PGJ nº 473/2014 e com efeitos a partir de 17 de abril de 2020.

Teresina (PI), 27 de julho de 2020.

ROSÂNGELA DA SILVA SANTANA

Coordenadoria de Recursos Humanos

PORTARIA RH/PGJ-MPPI Nº 445/2020

A COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso da atribuição que lhe foi delegada pelo inciso IX, do art. 1º, do Ato PGJ nº 558, de 26 de fevereiro de 2016,

RESOLVE:

DESLIGAR o (a) estagiário (a) **CLECIO SOUSA DA SILVA**, matrícula nº 1917, de suas funções perante a **COORDENADORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**, por término do prazo do termo de compromisso de estágio, conforme art. 15, I, do Ato PGJ nº 473/2014 e com efeitos a partir de 16 de abril de 2020.

Teresina (PI), 27 de julho de 2020.

ROSÂNGELA DA SILVA SANTANA

Coordenadoria de Recursos Humanos

PORTARIA RH/PGJ-MPPI Nº 446/2020

A COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso da atribuição que lhe foi delegada pelo inciso IX, do art. 1º, do Ato PGJ nº 558, de 26 de fevereiro de 2016,

RESOLVE:

DESLIGAR o (a) estagiário (a) **DOMINGOS JOSE RODRIGUES FILHO**, matrícula nº 1896, de suas funções perante a **35ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA**, por término do prazo do termo de compromisso de estágio, conforme art. 15, I, do Ato PGJ nº 473/2014 e com efeitos a partir de 04 de abril de 2020.

Teresina (PI), 27 de julho de 2020.

ROSÂNGELA DA SILVA SANTANA

Coordenadoria de Recursos Humanos

PORTARIA RH/PGJ-MPPI Nº 447/2020

A COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso da atribuição que lhe foi



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Rua Álvaro Mendes 2294 - Bairro Centro - CEP 64000-060 - Teresina - PI - www.mppi.mp.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - CLC

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2020

EDITAL DE LICITAÇÃO N.º 29/2019

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO (*licitações-e*)

PROCEDIMENTO PGA Nº 19.21.0378.0001686/2019-25

SEI: 19.21.0013.0004196/2020-98

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos ____ dias do mês de julho do ano de 2020, na PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, Sala da Coordenadoria de Licitações e Contratos, localizada no Edifício-sede, localizado na Rua Álvaro Mendes 2294, centro, CEP: 64000-060, Teresina-PI, 1º andar, o Pregoeiro, nos termos das Leis nº. 8.666/93, 10.520/2002, e dos Decretos Estaduais Nº 11.346/04 e Nº 11.319/04 e das demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 29/2019, do resultado do julgamento das Propostas de Preços, publicado no Diário da Justiça do Estado do Piauí e homologado pela Procuradora-Geral de Justiça, à fl. ____ do processo acima referenciado, RESOLVE registrar preços para **eventual confecção e instalação de letreiros placas de identificação e placas de homenagem, nas unidades administrativas do MP-PI, na capital e nas cidades do interior do Estado do Piauí** nas quantidades e com as especificações contidas no Termo de Referência (Anexo I) do sobredito Edital, na modalidade Pregão Eletrônico, para atender ao MP/PI, conforme consta do apêndice I desta ata, tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada e declarada vencedora no certame acima numerado, como segue:

FLEX PROJETOS E SISTEMAS LTDA

CNPJ Nº 12.957.444/0001-07

END: AVENIDA PEDRO FREITAS, Nº 2175, VERMELHA, TERESINA-PI

CEP: 64.018-000

FONE: (86) 3303-4100

E-MAIL: igor@flexmodular.com

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Registro de Preços pelo prazo de 12 (doze) meses para os serviços de confecção e instalação de letreiros, placas de homenagem e placas de identificação nos prédios próprios/locados do MP-PI, na capital e no interior do Estado do Piauí.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE E DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

2.2. Durante a vigência desta Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

2.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

2.5 O preço registrado, depois de atualizado, não poderá ser superior ao praticado no mercado.

2.6. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Piauí para a devida alteração do valor registrado em Ata.

2.7. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Piauí não será obrigada a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro preferência de prestação do serviço em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA E DOS PREÇOS

(ÓRGÃO GERENCIADOR: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ)

3.1. A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por órgãos usuários, desde que autorizados pela Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Piauí.

3.2. Os preços ofertados pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no **Edital de Licitação nº 29/2019** – modalidade Pregão Eletrônico.

3.3. Em cada prestação do serviço decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital de Licitação nº 29/2019 – modalidade Pregão Eletrônico, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

3.4. A cada prestação do serviço, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 29/2019, pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata, a qual também a integra.

3.5. Caberá a Coordenadoria de Licitações e Contratos do MP/PI o gerenciamento deste instrumento, em conformidade com as normas do Decreto Estadual nº 11.346/2004.

1. LOCAL, PRAZO DE ENTREGA E DE INSTALAÇÃO

- 4.1. As placas especificadas neste Termo de referência deverão ser entregues na cidade de Teresina, junto à Divisão de Serviços Gerais, na Sede da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Piauí, Rua Álvaro Mendes, nº 2294, centro, Teresina-PI, após a verificação da conformidade dos materiais entregues com as especificações, quantidades e qualidade estabelecidas neste Termo de Referência.
- 4.2. As placas serão instaladas pelo Chefe da Divisão de Serviços Gerais.
- 4.3. Os letreiros serão entregues e instalados na cidade de Teresina em qualquer sede da Procuradoria-Geral de Justiça mediante ordem de serviço.
- 4.4. Os letreiros serão entregues e instalados pela contratada nas cidades do interior do Estado do Piauí determinadas pela Procuradoria-Geral de Justiça mediante ordem de serviço.
- 4.5. A entrega do material será realizada por conta e risco do Fornecedor de modo a atender as necessidades do Contratante e para tal o Contratado deverá disponibilizar estrutura de entrega condizente com o objeto.
- 4.6. Não serão aceitos materiais reutilizados e que estejam, de qualquer forma, em desacordo com as especificações constantes do presente Termo de Referência.
- 4.7. O material deverá ser fornecido, por empresa do ramo de atividade, legalmente estabelecida e sua procedência deverá ser facilmente aferida por documentos legais.
- 4.8. O prazo para o entrega e instalação dos lotes I, II, III, IV será de 30 (trinta) dias e o prazo do lote V será de 10 dias. O prazo se iniciará do ato de recebimento da nota de empenho de despesas ou da Ordem de Serviço a ser emitida pela UNIDADE REQUISITANTE.
- 4.9. O envio da Ordem de Serviço ou da nota de empenho poderá ocorrer por correio eletrônico ou outro meio de comunicação, hipóteses nas quais tais formas de comunicação servirão igualmente para iniciar a contagem dos prazos de entrega.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

- 5.1. O pagamento a favor do licitante vencedor será efetuado até o 10º (décimo) dia útil, após o recebimento definitivo e aceitação dos objetos, mediante a apresentação da respectiva **nota fiscal/fatura** devidamente atestada pelo setor competente, observada a ordem cronológica estabelecida no artigo 5º da Lei nº 8.666/93. Para os fins de pagamento ainda será solicitada a apresentação das certidões negativas de débitos relativas ao FGTS, à previdência, ao trabalho, situação fiscal tributária federal, certidão negativa de tributos estaduais e municipais, mantendo-se as mesmas condições de habilitação do certame, sendo que as mesmas deverão sempre apresentar data de validade posterior à data de emissão das respectivas Notas Fiscais.
- 5.2. Na ocorrência de rejeição da(s) Nota(s) Fiscal(is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.
- 5.3. Se houver atraso após o prazo previsto, as faturas serão pagas acrescidas de juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano, aplicados pro rata die da data do vencimento até o efetivo pagamento, desde que solicitado pela Empresa.
- 5.3.1 O valor dos encargos será calculado pela fórmula: $EM = I \times N \times VP$, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso.
- 5.4. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração de preços ou a compensação financeira.

5.5. A Procuradoria Geral de Justiça reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, o objeto não estiver de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

5.6. O pagamento será feito por meio de ordem bancária em conta a ser indicada pela contratada cuja ordem bancária dará quitação ao pagamento, e nos termos da lei, será debitado do valor devido ao MP/PI, referente aos serviços prestados, os valores relativos aos tributos e contribuições sociais.

5.7. O CNPJ contido na nota fiscal/fatura emitida pela Contratada deverá ser o mesmo que estiver registrado no contrato celebrado ou instrumento equivalente, independentemente da favorecida ser matriz, filial, sucursal ou agência.

5.8. A Administração poderá descontar do valor do pagamento que o fornecedor tiver a receber, importâncias que lhe sejam devidas, por força da aplicação das multas previstas no Edital e na Ordem de Serviço.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE

6.1 O preço consignado nesta ARP, será corrigido anualmente, observado o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite para a apresentação da proposta, pela variação do **Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC/IBGE** ou outro índice que venha a substituí-lo.

6.1.1 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DO EMPENHO

7.1. A prestação do serviço do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizado, conforme a necessidade, pelo Procurador-Geral de Justiça do Estado do Piauí.

7.2. A emissão dos empenhos, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, serão igualmente autorizados pelo Procurador-Geral de Justiça do Estado do Piauí.

7.3. As solicitações para adesão à Ata de Registro de Preços serão autorizadas pelo Procurador-Geral de Justiça do Estado do Piauí.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Integram esta Ata, o Edital de Licitação nº 29/2019, modalidade Pregão Eletrônico e seus anexos e a(s) proposta(s) da(s) empresa(s): **FLEX PROJETOS E SISTEMAS LTDA**, classificada no certame supra numerado.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

9.1. Fica eleito o foro de Teresina – PI para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

ANEXO I

LOTE IV			
Item	Descrição	Quant.	Valor
			Unitário
1	Placa de sinalização modular autopersonalizável, confeccionada em alumínio extrudado e acabamento lateral anodizado fosco.	10 M²	3.915,00

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ.

Cleyton Soares da Costa e Silva - **Pregoeiro do MP-PI**

Carmelina Maria Mendes de Moura - **Procuradora-Geral de Justiça**

FLEX PROJETOS E SISTEMAS LTDA, CNPJ Nº 12.957.444/0001-07;

REPRESENTANTE: IGOR JOSÉ PAES LANDIM DO LAGO

CPF Nº 891.093.173-68/ RG Nº 1.644.021



Documento assinado eletronicamente por **CLEYTON SOARES DA COSTA E SILVA, Técnico(a) Ministerial**, em 14/07/2020, às 11:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CARMELINA MARIA MENDES DE MOURA, Procuradora-Geral de Justiça**, em 14/07/2020, às 15:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **IGOR JOSÉ PAES LANDIM DO LAGO, Usuário Externo**, em 16/07/2020, às 09:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://seiapp1h.mppi.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0014336** e o código CRC **6164311E**.

19.21.0013.0004196/2020-98

0014336v2

SEI: 19.21.0013.0004196/2020-98

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP

ÓRGÃO GERENCIADOR: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2019

REGIME DE EXECUÇÃO: indireta pelo SRP

TIPO DE LICITAÇÃO: menor preço

ADJUDICAÇÃO: Por lote

OBJETO: Registro de preços pelo prazo de 12 (doze) meses para a eventual confecção e instalação de letreiros placas de identificação e placas de homenagem, nas unidades administrativas do MP-PI, na capital e nas cidades do interior do Estado do Piauí DATA DA

SESSÃO DE ABERTURA: 10/12/2019

HORÁRIO: 09:00 horas (horário de Brasília/DF)

DATA DA ADJUDICAÇÃO: 27/01/2020.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 14/07/2020.

DATA DA ASSINATURA DA ATA: 21/07/2020.

DATA DA PROPOSTA: Lote III: 10/12/2019

PREGOEIRO: Cleyton Soares da Costa e Silva

COORDENADOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS: Afrânio Oliveira da Silva;

LOTE III

EMPRESA VENCEDORA: PLACAS EXPRESS COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI, CNPJ Nº 15.494.741/0001-43 REPRESENTANTE: FELIPE ROBERTO DE FREITAS TELEFONE: (11) 2651-3383 / (43) 9 8284-4380 E-MAIL: assistente1@placasespress.com			
Item	Descrição	Quant.	Valor
			Unitário
1	Placa de inauguração gravada em aço inox mediando 50x40 cm gravado por corrosão química em baixo relevo.	20	258,26
2	Placa de inauguração gravada em aço inox mediando 25x35 cm gravado por corrosão química em baixo relevo.	25	112,99

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, TERESINA, 22 DE JULHO DE 2020.

Dra. Carmelina Maria Mendes de Moura - Procuradora-Geral de Justiça

5.3. EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PARCIAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2020

PROCEDIMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA Nº 19.21.0378.0001686/2019-25

SEI: 19.21.0013.0004196/2020-98

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP

ÓRGÃO GERENCIADOR: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2019

REGIME DE EXECUÇÃO: indireta pelo SRP

TIPO DE LICITAÇÃO: menor preço

ADJUDICAÇÃO: Por lote

OBJETO: Registro de preços pelo prazo de 12 (doze) meses para a eventual confecção e instalação de letreiros placas de identificação e placas de homenagem, nas unidades administrativas do MP-PI, na capital e nas cidades do interior do Estado do Piauí DATA DA

SESSÃO DE ABERTURA: 10/12/2019

HORÁRIO: 09:00 horas (horário de Brasília/DF)

DATA DA ADJUDICAÇÃO: 14/02/2020.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 14/07/2020.

DATA DA ASSINATURA DA ATA: 22/07/2020.

DATA DA PROPOSTA: Lotes IV: 20/01/2020

PREGOEIRO: Cleyton Soares da Costa e Silva

COORDENADOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS: Afrânio Oliveira da Silva;

LOTE IV

EMPRESA VENCEDORA: FLEX PROJETOS E SISTEMAS LTDA, CNPJ Nº 12.957.444/0001-07; REPRESENTANTE: IGOR JOSÉ PAES LANDIM DO LAGO TELEFONE: (86) 3303-4100 E-MAIL: igor@flexmodular.com			
Item	Descrição	Quant.	Valor
			Unitário
1	Placa de sinalização modular autoperonalizável, confeccionada em alumínio extrudado e acabamento lateral anodizado fosco.	10 M²	3.915,00

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, TERESINA, 22 DE JULHO DE 2020.

Dra. Carmelina Maria Mendes de Moura - Procuradora-Geral de Justiça

5.4. EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 11/2013

a) **Espécie:** 1º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 11/2013;

b) **Contratado:** Maria das Graças Moreira Leite, inscrito no CPF (MF) sob o n.º 243.484.303-49;

c) **Processo Administrativo:** nº 3970/2020-89.

d) **Objeto:** presente apostilamento refere-se à correção da cláusula segunda do aditivo nº 09 ao contrato nº 11/2013. Dessa forma, **ONDE SE LÊ** na CLÁUSULA SEGUNDA- DO VALOR, "O valor pago mensal pela locação do imóvel passa a ser de R\$ 1.732,62 (um mil, setecentos e trinta e dois reais e sessenta e dois centavos). O valor total do presente termo aditivo será de R\$ 20.791,44 (vinte mil, setecentos e noventa e um reais e